



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N°

073/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PLANALTO E DOUGLAS POSSAN EIRELI.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.332.845/0001-51, com sede à Av. Bertino Warmling, 857, Centro, Salto do Lontra/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. DOUGLAS POSSAN, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 82033521, e do CPF sob n.º 038.745.979-03, residente e domiciliado, na Cidade de Salto do Lontra/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 073/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 013/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

DOUGLAS
POSSAN:03874597903

Assinado de forma digital por
DOUGLAS POSSAN:03874597903
Dados: 2025.03.25 17:19:06 -03'00'

3021 P JCB



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão Munck para uso da Administração Pública deste Município de Planalto".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 073/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de março de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 073/2022 passa a ser até 31 de março de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os

DOUGLAS POSSAN:03874597903

Assinado de forma digital por DOUGLAS
POSSAN:03874597903
Dados: 2025.03.25 17:19:23 -03'00'

Boni

P

POB



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 073/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 073/2022, cujo valor global é de R\$ 59.049,00 (cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 013/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00690	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00770	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000

Assinado de forma digital por DOUGLAS
DOUGLAS POSSAN:03874597903
POSSAN:03874597903
Data: 2025.03.25 12:19:38 -03'00'

3021

POSSAN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02780	13.136.18.541.08.01.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 073/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DOUGLAS

POSSAN:03874597903

Assinado de forma digital por

DOUGLAS POSSAN:03874597903

Dados: 2025.03.25 17:19:50 -03'00'

DOUGLAS POSSAN

DOUGLAS POSSAN EIRELI.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº
073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PLANALTO E DOUGLAS POSSAN EIRELI.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.332.845/0001-51, com sede à Av. Bertino Warmling, 857, Centro, Salto do Lontra/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 82033521, e do CPF sob nº 038.745.979-03, residente e domiciliado, na Cidade de Salto do Lontra/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 013/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão MuncK para uso da Administração Pública deste Município de Planalto".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 073/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de março de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 073/2022 passa a ser até 31 de março de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela **CONTRATADA** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o

preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 073/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 073/2022, cujo valor global é de R\$ 59.049,00 (cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 013/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00690	05.116.15452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00770	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02780	13.136.18.541.08.01.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 073/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

DOUGLAS POSSAN

Douglas Possan EIRELI.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/03/2025. Edição 3242
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>